



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

TERMO ADITIVO Nº 002 – CONTRATO ORIGINAL Nº 018/2025-SEMAP

**INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS
TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2025-SEMAP, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA E A
EMPRESA C R F LIMA LTDA.**

Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025-SEMAP para Construção do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade do Cipoal 2, no Município de Santarém, Estado do Pará – Convênio nº 009/2024-SEDAP, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2025 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **C R F LIMA LTDA**, sediada na Rodovia PA 423, km 1, bairro Planalto, no município de Monte Alegre, estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **43.123.119/0001-64**, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. **Carlos Rodrigo Ferreira Lima**, brasileiro, portador CPF nº 003.447.592-37 e RG nº 534091 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento no **Artigo 124, inciso I, alínea 'b', Artigo 125 e Artigo 92, inciso V, todos da Lei Federal nº 14.133/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 018/2025-SEMAP, consistindo em:

Acréscimo de obras e serviços, correspondente a **8,87%** do valor inicial, totalizando em **R\$ 78.603,25** (setenta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos).

Reajuste de preços anual com base na variação do índice contratual, totalizando o valor de **R\$ 72.526,13** (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em decorrência das alterações descritas na Cláusula Primeira, o valor total do contrato fica acrescido em **R\$ 151.129,38** (cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Parágrafo Único: O valor global do Contrato nº 018/2025-SEMAP passa de R\$ 885.840,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) para **R\$ 1.036.969,38** (um milhão, trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)..

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo serão atendidas pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 17.511.0009.1021 (Abastecimento de Água na Zona Rural)

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)

Fonte: 1.701 (Recurso Estadual)

Ficha: 343 – Valor: R\$ 136.016,45.

Dotação Orçamentária: 17.511.0009.1021 (Abastecimento de Água na Zona Rural)

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)

Fonte: 1.500 (Recurso Próprio)

Ficha: 340 – Valor: R\$ 15.112,93.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 018/2025-SEMAP, de 28 de maio de 2025, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 26 de junho de 2026.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Dec. Nº 008/2025 – GAP/PMS

CONTRATANTE

C R F LIMA LTDA

CNPJ/MF Nº 43.123.119/0001-64

Carlos Rodrigo Ferreira Lima

CONTRATADA

1. _____ 2. _____